



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICO

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O município de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-MATRÍCULAS**, para ingresso no ano letivo de 2026, na **Rede Pública Municipal de Educação**, e preenchimento de **vagas na Educação Infantil (ETAPA – I e ETAPA – II)** e no **Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º ao 5º ano)**, conforme termos definidos neste instrumento. O início da pré-matrícula dar-se-á a partir do dia **01 ao dia 12 de dezembro de 2025**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://aguaslindasdegoiasportal.gier.com.br>

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis por alunos, interessados em efetivar a pré-matrícula na Educação Infantil (4 e 5 anos), no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º ao 5º ano), para o ano letivo de 2026.

1.2. Para ingresso na I-Etapa – a criança deverá ter de **04 (quatro) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2026**, (nascidos a partir do dia 01/04/2021 a 31/03/2022);

1.3. Para ingresso na II-Etapa – a criança deverá ter de **05 (cinco) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2026**, (nascidos a partir do dia 01/04/2020 a 31/03/2021);

1.4. Para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental – o aluno deverá ter idade de **06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31/03/2026**, (nascidos a partir do dia 01/04/2019);

1.5. É requisito obrigatório para o ingresso nas turmas da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental-I, a criança ter a idade adequada ou completos até o dia 31 de março do ano de 2026.

1.6. A criança que faz aniversário ainda que 01(um) dia após esta data não poderá ter sua matrícula efetivada por não atender os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Educação Básica.

2. OBJETIVO

2 . 1 . O objetivo deste processo é garantir ampla transparência e participação social, convocando os pais ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a participarem do processo de seleção para às vagas ainda disponíveis. Este processo respeita a ordem de cadastramento, orientando-os a realizar a pré-matrícula, de acordo com o número de vagas e turnos disponíveis nas Creches Municipais, Creches Conveniadas e nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação.

2 . 2 . A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que **não estão matriculados** na Rede Pública Municipal de Educação.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas nas Creches Municipais, Creches Conveniadas e nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação, obedecendo ao número de vagas disponíveis em cada uma das Unidades de Ensino, conforme o anexo I – quadro de vagas.

3.2. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas nas instituições públicas ensino próxima a sua residência no momento da pré-matrícula.

3.3. Caso a instituição de escolha do responsável não disponha de vagas, a Secretaria Municipal de Educação (SME) procederá com o redirecionamento do estudante para outra unidade da rede com disponibilidade. Esse encaminhamento respeitará a ordem de classificação estabelecida na chamada pública, assegurando, assim, a continuidade e a qualidade do serviço educacional no município.

3.4. O encaminhamento para as Escolas da Rede Pública Municipal observará a ordem de cadastro da chamada pública, e o limite do número de vagas ofertado, descrito no item 3.1.

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

4.1. O cadastramento para a pré-matrícula será realizado no período de **00h do dia 01 de dezembro** até às **23h59 do dia 12 de dezembro**, pelo endereço eletrônico: <https://aguaslindasdegoiasportal.gier.com.br>.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de **atendimento presencial**, localizado em sua própria sede (Endereço: Quadra 46, Conjunto A, lote 01, sala 11, Parque da Barragem Setor 08 - Águas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72910-004). O atendimento funcionará durante todo o período de pré-matrícula, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h. O serviço não funcionará aos finais de semana, feriados (municipais, estaduais ou nacionais)

ou em dias de ponto facultativo.

4.3. Serão validadas exclusivamente as pré-matrículas realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial. Inscrições efetuadas fora do período determinado serão automaticamente invalidadas.

4 . 4 . Para esclarecer dúvidas ou receber auxílio durante o cadastramento, os pais ou responsáveis podem dirigir-se a um de nossos pontos de atendimento. Nossa equipe estará à disposição para prestar orientações e, se for o caso, fornecerá suporte direto na realização da pré-matrícula.

4 . 5 . A Secretaria de Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como a falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

4 . 6 . No ato de cadastramento, é obrigatório que o pai/responsável legal pelo estudante, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, sendo obrigatório informar: nome completo do aluno (**sem abreviações**, conforme certidão de nascimento/RG), Número da Certidão de Nascimento, CPF da criança, gênero, data de nascimento, nome completo da mãe (**sem abreviações**) e do responsável legal (**sem abreviações**, conforme consta no documento oficial do estudante), CPF do responsável legal, telefone para contato, composição de ensino **Educação Infantil**, (I-Etapa ou II-Etapa) ou **ENSINO FUNDAMENTAL** (série – 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ou 5º ano) endereço, CEP, Cidade, Estado, e em caso das crianças com necessidades educacionais especiais informar no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (*)), **não estejam preenchidos, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**

4 . 7 . Caso seja inserido dados falsos da criança, os pais ou responsáveis serão responsabilizados na esfera cível e criminal.

4.8. O nome e sobrenome da criança e do responsável legal **NÃO** deverão ser abreviados na solicitação da pré-matrícula online.

4.9. As solicitações que estiverem em desacordo com os itens **4.3** e **4.6** não serão efetivadas.

4.10. O correto preenchimento e os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pela criança.

4.11. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração**, cabendo ao pai/responsável pelo estudante aguardar o resultado da chamada pública e se for o caso, o encaminhamento do estudante para uma unidade escolar, para que seja providenciado a alteração dos dados cadastrais.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS

5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

5.2. A lista dos alunos selecionados juntamente com o respectivo encaminhamento para uma das Escolas da Rede Pública Municipal pretendidas, será disponibilizada a partir do **dia 05 de janeiro de 2026 após às 17:00**, no endereço eletrônico: <https://smeaguaslindas.com>

5.3. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, os responsáveis poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

5.4. É necessário o acompanhamento pelo interessado da disponibilização da lista final a fim de verificar para qual Escola da Rede Pública Municipal, a criança foi encaminhada, **não haverá contato da Unidade Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação para informar o resultado da Chamada Pública**, que estará disponível no site <https://smeaguaslindas.com> ou nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

5.5. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pela criança deverá comparecer na Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal para a qual foi encaminhado, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6 desta chamada pública, para efetivação da matrícula na própria instituição de ensino, no **período de 12 a 16 de janeiro de 2026. A não efetivação da matrícula junto a Escola da Rede Pública Municipal na data prevista, acarretará na perda da vaga pretendida**, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Para a efetivação da matrícula, os interessados deverão apresentar-se na Creche ou Escolas da Rede Pública Municipal a qual foram encaminhados no **período de 12 a 16 de janeiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**, com original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação do responsável pela criança, **original e cópia da Carteira de Identidade e CPF**. A Carteira de Identidade poderá ser substituído por outro documento com foto, como por exemplo, carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação. **Observação:** *Crachás e Carteiras de Identificação Profissional não serão aceitos;*

b) Documento de Identificação da criança, original e cópia da **certidão de nascimento da criança** ou **Carteira de Identidade**;

c) original e **cópia do cartão de vacinação da criança**, deverá estar atualizado;

d) **duas fotos 3x4**, idênticas e recentes;

e) original e cópia do **comprovante de residência recente (3 meses) com CEP (Código de Endereçamento Postal)** no nome do responsável pela criança, ou contrato de locação do

imóvel;

- f) cópia do **CPF da criança** que deverá estar na certidão de nascimento, não havendo deverá retirar nas unidades do VAPT VUPT;
- g) cópia do **cartão do SUS da criança**, não havendo deverá retirar nas unidades do VAPT VUPT;
- h) laudo médico comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);
- i) relação de **números de contato** (para contato da escola em casos de urgência).

6.2. Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar a declaração de transferência se torna obrigatória, sendo encargo dos pais ou responsáveis a apresentação do referido documento.

6.3. A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.

6.4. As Unidades de Ensino com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação são responsáveis pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2026, **alterações da escolha do turno somente serão possíveis se houver disponibilidade de vaga no turno pretendido.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O nome e o endereço das Escolas da Rede Pública Municipal estão disponíveis em <https://smeaguaslindas.com/mapa>

7.2. Dúvidas serão esclarecidas por meio da Secretaria Municipal Educação, situada na Quadra 46, Conjunto A, Lote 01, Parque da Barragem Setor 08, (descendo a rua do supermercado Tatico), na sala 15, Gerência de Matrícula Escolar **(GME)**.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Lindas de Goiás, de 27 de novembro de 2025.

FÁBIO GONÇALVES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 11/2025

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS TEMPO PARCIAL (0746820)

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS DE INTEGRAL (0746821)

CRONOGRAMA

PRÉ-MATRÍCULAS 2026		
	DATA	HORÁRIO
Período de pré-matrícula no site	01 a 12 de dezembro de 2025	00:00 horas do primeiro dia até às 23:59:59 do último dia.
Divulgação da lista final	05/01/2026	Após às 17 horas
Período da efetivação da matrícula na unidade escola.	12 a 16 de janeiro de 2026	De 08:00 às 12:00 13:00 às 16:00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves Campos, Secretário Municipal**, em 28/11/2025, às 08:43, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0746819** e o código CRC **654C779C**.